



**PARECER TÉCNICO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.03.2**

Trata-se de parecer técnico em resposta à solicitação da Comissão de Licitação do Município de Barbalha/CE, para análise das propostas de preços das empresas licitantes habilitadas, com base nas propostas de preços apresentada pela comissão, conforme exigências previstas no Item 9 – PROPOSTA DE PREÇOS, do instrumento convocatório.

Empresas habilitadas: ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI; GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA; CONSTRUSER-CONSTRUCAO E SERVICOS E TERRAPLENAGEM; PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA; E A DA SILVA CONSTRUÇÕES; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA; CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA-EPP; NAG ENGENHARIA LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; STAFF-CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA; GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; FFJ CONSTRUTORA LTDA; ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA - ME, cumprindo assim o aspecto formal adotado pela Prefeitura Municipal de Barbalha, restando habilitadas, cuja o certame tem o seguinte objeto: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos das Zonas Urbana e Rural do Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório.

Após a realização de uma análise mais aprofundada em todas as propostas de preços apresentadas, constatou-se o seguinte:

As empresas: **GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, apresentou sua proposta sem assinatura do engenheiro responsável técnico, descumprindo os itens 9.4 e 9.4.1 do Edital Convocatório. **E A DA SILVA CONSTRUÇÕES**, apresentou sua proposta divergente do projeto/planilha orçamentária da Prefeitura, descumprindo o item 9 do Edital Convocatório. **CONSTRUSER-CONSTRUCAO E SERVICOS E TERRAPLENAGEM**, não apresentou o cronograma físico-financeiro da obra de sua proposta de preços, descumprindo o item 9.4.1 do Edital Convocatório e **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, por constar na sua proposta de preços razão social de outra empresa (REAL SERVIÇOS EIRELI).

Pelo exposto, somos favoráveis à classificação das Empresas: ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI; GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA;; PODIUM



EMPREENHIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA; CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA-EPP; NAG ENGENHARIA LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; STAFF-CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA;; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; FFJ CONSTRUTORA LTDA; ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA - ME. As demais empresas acima citadas restam classificadas por atenderem as exigências do instrumento convocatório.

Barbalha/CE, 17 de outubro de 2022.

Handwritten signature of Leonardo Pitta Lima.

**Engenheiro Civil Responsável**

Leonardo Pitta Lima  
Engenheiro Civil  
CREA/BA sob nº 20247  
Prefeitura Municipal de Barbalha

**MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos das Zonas Urbana e Rural do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório

**Concorrência Pública Nº 2022.08.03.2**

**Empresas Participantes:**



Item	Razão Social	C.N.P.J.
1	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	20.274.772/0001-29
2	CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA	07.266.893/0001-60
3	PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	09.527.996/0001-62
4	CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA	04.441.785/0001-99
5	WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA - ME	11.743.010/0001-33
6	CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA-EPP	09.586.891/0001-84
7	NAG ENGENHARIA LTDA	03.087.043/0001-44
8	ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUCOES LTDA	63.551.378/0001-01
9	STAFF-CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA	03.788.024/0001-45
10	ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI	25.238.571/0001-90
11	CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	00.611.868/0001-28
12	FFJ CONSTRUTORA LTDA	19.369.906/0001-06
13	ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	12.049.385/0001-60

Classificação	Nome/Razão Social	Valor total
1º	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	7.775.540,34
2º	WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA - ME	8.178.701,16
3º	PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	8.180.019,22
4º	FFJ CONSTRUTORA LTDA	8.433.513,68
5º	CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA	8.446.671,37
6º	ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI	8.783.385,98
7º	STAFF-CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA	8.972.019,19
8º	CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	8.976.479,26
9º	CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA	9.220.165,31
10º	NAG ENGENHARIA LTDA	9.335.270,10
11º	ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUCOES LTDA	9.482.142,72
12º	ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	9.490.105,35
13º	CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA-EPP	9.546.820,28

Barbalha/CE, 17 de outubro de 2022.

**VISTO DA COMISSÃO:**

**Presidente:** Moises Souza Domingos  
**Membro:** José Ednaldo da Silva  
**Membro:** Francisca Lucivânia de Almeida Silva

*Moises Souza Domingos*  
*José Ednaldo da Silva*  
*Francisca Lucivânia de Almeida Silva*

### ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Concorrência Pública Nº 2022.08.03.2.



**Objeto da Licitação:** Contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos das Zonas Urbana e Rural do Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data : 17 de outubro de 2022.  
Horário : 09:00 horas  
Local : Prefeitura Municipal de Barbalha  
Endereço : Av. Domingos Sampaio Miranda, 715- Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE.

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Barbalha - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em sessão pública, nomeada pelas Portarias nº 03.01.028/2022 de 03 de Janeiro de 2022 e nº 01.08.002/2022 de 01 de agosto de 2022, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Moises Souza Domingos, José Ednaldo da Silva e Francisca Lucivânia de Almeida Silva, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para concluir o julgamento das propostas comerciais das licitantes habilitadas referentes à Concorrência Pública nº 2022.08.03.2, cujo objeto supracitado, sendo elas: **ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI; GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA; CONSTRUSER-CONSTRUCAO E SERVICOS E TERRAPLENAGEM; PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA; E A DA SILVA CONSTRUÇÕES; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA; CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA-EPP; NAG ENGENHARIA LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA; STAFF-CONSTRUÇOES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA; GUANABARA CONSTRUÇOES, TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI; FFJ CONSTRUTORA LTDA; ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA - ME.** Pontualmente às 09:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o Senhor José Ednaldo da Silva para secretariar a reunião. Após a realização de minuciosa análise por parte da Comissão e pelo Departamento de Engenharia do Município junto as propostas das empresas habilitadas, sendo posteriormente realizada leitura em voz alta dos preços para que fosse confeccionado o mapa comparativo para se saber qual dos licitantes apresentaria a melhor proposta para a Administração. O senhor presidente apresentou o laudo da supracitada análise das propostas comerciais pelo Departamento de Engenharia, informando que o mesmo será acostado aos autos do processo. Feita a devida comparação constatou-se o seguinte resultado: A empresa **GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 7.775.540,34 (sete milhões setecentos e



setenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos). Fora destacado que algumas empresas tiveram as suas propostas de preços desclassificadas, sendo elas: **GUANABARA CONSTRUCOES, TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI**, por apresentar sua proposta sem assinatura do engenheiro responsável técnico, descumprindo os itens 9.4 e 9.4.1 do Edital Convocatório. E **A DA SILVA CONSTRUÇÕES**, por apresentar sua proposta divergente do projeto/planilha orçamentária da Prefeitura, descumprindo o item 9 do Edital Convocatório. **CONSTRUSER-CONSTRUCAO E SERVICOS E TERRAPLENAGEM**, por não apresentar o cronograma físico-financeiro da obra de sua proposta de preços, descumprindo o item 9.4.1 do Edital Convocatório e **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, por constar na sua proposta de preços razão social de outra empresa (REAL SERVIÇOS EIRELI), descumprindo o item 9 do Edital Convocatório. Em assim sendo, o Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor, informando ainda que, o presente julgamento deverá ser publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando, a contar desta data, ficará aberto o prazo legal para a interposição de possíveis recursos. Destacou-se também que, os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes inabilitadas permaneceriam em poder da Comissão de Licitação até o seu devido resgate. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, ..... José Ednaldo da Silva, que secretário e pelos demais membros da Comissão.

Assinaturas da Comissão de Licitação



Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Membro	Moises Souza Domingos	<i>Moises Souza Domingos</i>
Membro	José Ednaldo da Silva	<i>José Ednaldo da Silva</i>
Presidente	Francisca Lucivânia de Almeida Silva	<i>Francisca Lucivânia de A. Silva</i>

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.10.17.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e instalação de Letreiros e Placas de inauguração nas Unidades Administrativas, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 19 de outubro de 2022 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 01 de novembro de 2022 às 08:30 horas. Início da sessão de disputa de preços: 01 de novembro de 2022 às 09:00h - através do site [www.comprasssare.com.br](http://www.comprasssare.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.comprasssare.com.br](http://www.comprasssare.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1093. Assaré/CE, 17 de outubro de 2022. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial do Município.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento Final - Concorrência Pública nº 2022.08.03.2.** A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente a fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 2022.08.03.2, sendo a seguinte: A empresa Gomes de Mattos Construtora e Empreendimentos Ltda sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 7.775.540,34 (sete milhões setecentos e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e três e trinta e quatro centavos). Empresas com propostas desclassificadas: Guanabara Construccoes, Transportes e Servicos EIRELI, por descumprimento aos itens 9.4 e 9.4.1; E A da Silva Construções, por descumprimento ao item 9; CONSTRUSER-Constructucao e Servicos e Terraplenagem, por descumprimento ao item 9.4.1 e Sertão Construções Serviços e Locações LTDA, por descumprimento ao item 9, todos do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 17 de outubro de 2022. Moises Souza Domingos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.10.17.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de instituição para a realização de um conjunto de ações de formação de Professores, com acompanhamento pedagógico, palestras e intervenções pedagógicas nas escolas, visando a recuperação das aprendizagens dos estudantes do ensino fundamental da rede pública municipal de Quixelô/CE, nos moldes do Convênio nº. 060/2022-Processo Nº. 10406776/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado (Seduc). Início de acolhimento das propostas: 19 de Outubro de 2022 a partir das 17h:00min. Abertura das propostas: 03 de Novembro de 2022 às 08h:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 03 de Novembro de 2022 às 08h:30min, através do site [www.comprasquixelo.com.br](http://www.comprasquixelo.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.comprasquixelo.com.br](http://www.comprasquixelo.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone: (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 17 de outubro de 2022. Francisca Raquel de Oliveira - Pregoeira Oficial.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe - CAPESB - Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº 03/2022-CAPEB.** A Comissão Permanente de Licitação da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB, torna público que no dia 04 de novembro de 2022 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Joaquim Facó, Nº 321, Centro, Beberibe, Ceará, estará realizando Licitação. Objeto: FORNECIMENTO DE UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA POR MEIO DE UMA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRIDE PARA A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE-CE, conforme projeto básico. Modalidade: Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Beberibe, 17 de outubro de 2022. Antônia Aldenisa Chagas - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Meruoca - Resultado do Julgamento da Proposta de Preços referente à Tomada de Preços Nº 2408.02/2022 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.** Objeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA AVENIDA IRINEU COUTINHO EM MERUOCA-CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 2408.02/2022. Empresa com proposta Desclassificada: não houve. Empresa com proposta Classificada: VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME. VENCEDOR: VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, no valor global de R\$ 176.519,63 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e três centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Meruoca - Ce, 14 de outubro de 2022. Francisco Aldir Lima Pereira - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04.10.01/2022-SEOSP. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia elétrica visando a elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP) e/ou não recolhimento de tributos dos prestadores de serviços do setor elétrico e de telecomunicações, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Tabuleiro do Norte/CE. TIPO: Menor Preço Global. A comissão comunica aos interessados que no dia 03 de novembro de 2022, às 09:00 horas na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clício, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: [licitacaotabuleiro@gmail.com](mailto:licitacaotabuleiro@gmail.com). Antônio Jean da Silva - Presidente da Comissão.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022/PP** - O Pregoeiro Oficial do Município de Tamboril-CE comunica aos interessados que no próximo dia 03 de Novembro de 2022, às 09h30min, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 070/2022/PP, cujo Objeto é para Aquisição de mudas de arvores nativas com espécies exóticas da biodiversidade natural da região para arborização do município, junto a Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Tamboril - CE. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no Endereço da Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, Bairro São Pedro, Tamboril, Ceará e no Site: [www.tce.ce.gov.br/tce-municipios/](http://www.tce.ce.gov.br/tce-municipios/). Tamboril-CE, 18 de Outubro de 2022.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº CP/01/200722/SEINFRA.** Termo Original: Contrato Nº 1410-22-01/05 - Processo Originário: Concorrência nº CP/01/200722/SEINFRA - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ em diversas ruas do município de Guaraciaba do Norte-CE. - Contratada: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 72.432.727/0001-59- Valor: R\$ 1.607.270,86 (Um milhão seiscentos e sete mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Data da assinatura: 14/10/2022 - Vigência: 14/10/2022 à 14/10/2023 - Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 - Signatários: Antônio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE). Hercília de Souza Oliveira Araújo (CONTRATADA). Guaraciaba do Norte - CE, 17 de Outubro de 2022 - Antonio Edson Araújo Pires - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - Aviso de Suspensão de Licitação.** O Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 2022.09.23 cujo objeto é o Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de 130 pneus automotivos sem câmaras dimensões 215/75 aro 17,5, tipo liso, para veículo de marca volare, modelo w9 euro v, ano 2015 e serviços de alinhamento, balanceamento e montagem para os veículos do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, gerenciado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião De Crato - CPSMC, conforme especificações detalhadas constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital, está SUSPENSO, em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, 17/10/2022. Cicero Leosmar Parente Gomes - Pregoeiro.



**ARMANDO DE OLIVEIRA LIMA**

armando.lima@opovo.com.br

O Ceará espera um investimento privado da ordem de R\$ 319 milhões a partir de decisões tomadas na terceira reunião do ano do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Ceará (Condec). Presidido pela governadora Izolda Cela (sem partido), o Condec deliberou sobre 19 novos pleitos, dos quais 109 foram aprovados, segundo informou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (Sedet).

Desse total, R\$ 19 milhões são projetados a partir da assinatura de 19 novos protocolos de intenção assinados ontem com empresas que planejam ampliação, diversificação, implantação

e/ou modernização de empresas em municípios do Estado. Sobre essa mesma negociação, o Governo do Estado informou da geração de 1,7 mil empregos diretos.

Mais sete pleitos aprovados dizem respeito às negociações com "sete empresas que estão se instalando no Estado e um de ampliação das operações". Nestas tratativas, a projeção é de "mais de R\$ 200 milhões em investimentos". Sete municípios devem se beneficiar desse montante, de acordo com o

comunicado do governo, a partir da geração de "quase 2 mil novos postos de trabalho".

Os chamados pleitos incluem pedidos de benefícios fiscais por parte das empresas com as quais o Ceará mantém relacionamento para negócios, além de análises sobre "protocolos de intenções, implantação, ampliação e diversificação de empresas, aditivos de contratos, isenção de impostos para importação de máquinas, equipamentos e matéria-prima no Estado."

"A partir deste ano, alguns trâmites que, antes eram submetidos à deliberação do Condec tiveram seus processos simplificados e automatizados. Entre eles está a solicitação da desoneração do ICMS quando da importação de máquinas e equipamentos, desde que essa previsão esteja no contrato original", informou a Sedet.

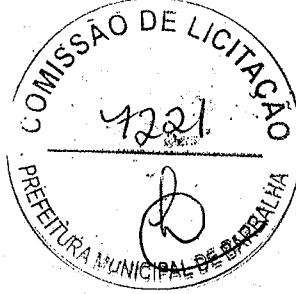
**3,7**

mil empregos devem ser gerados a partir dos pleitos deliberados



**MEMBROS**

- Conselho,
- reúne Adece,
- Sedet,
- Sefaz, SDA e
- Seplag sob
- presidência da
- governadora



**PROGRAMA**  
**POLO**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação - Tomada de Preços Nº 15.019/2022 TP - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que após análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 15.019/2022 TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde Tipo 1, na Divinópolis, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Aquiraz-CE, se concluiu que as licitantes Clezianeid S de Almeida Construções - ME, Concedida Construções EIRELI, F4 Construções, Locações e Produção de Eventos EIRELI ME, GK Engenharia LTDA, JP Serviços e Locações EIRELI, MV&R Locação e Construção EIRELI, P2 Engenharia e Construção Civil LTDA e PM&M Engenharia LTDA foram consideradas Habilitadas. A licitante Companhia Engenharia, Locações e Serviços LTDA ME foi considerada Inabilitada. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal para apresentação de razões e possíveis contrarrazões, conforme Art. 109, inciso I, letra "a", da Lei nº 8.669/83. Não havendo interposição de recursos a sessão de prosseguimento para os demais trâmites do processo ocorrerá em 26 de outubro de 2022, às 9:00h (nove horas). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada à Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 (ramal 9184) no horário de 8h às 12h, Karline dos Santos Costa Nogueira - Presidente.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 15.021/2022 PE - Objeto: Aquisição de ambulâncias de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Aquiraz/CE. Tipo de Licitação: Menor Preço por lote. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que até às 09:00h (nove horas) - (horário de Brasília) do dia 03 de novembro de 2022, estará recebendo as propostas de preços referentes a este pregão, no endereço eletrônico <http://www.bimnet.com.br>. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062.8090/Ramal 9184.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.10.17.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que, será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na conexão e instalação de Letreiros e Placas de Inauguração (PI) em Unidades Administrativas, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 19 de outubro de 2022 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 01 de novembro de 2022 às 08:30 horas. Início da sessão de disputa de preços: 01 de novembro de 2022 às 09:00h - através do site [www.comprassare.com.br](http://www.comprassare.com.br) ou [www.itec.ce.gov.br](http://www.itec.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (85) 3535-1613. Assaré/CE, 17 de outubro de 2022. Micaelally Loiane Mota Tribunal - Pregoeira Oficial do Município.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Tomada de Preço Nº 2022.10.17.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barbalha-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 03 de Novembro de 2022, às 09:00 horas, na Sede do Centro Administrativo Cleo Henrique Brasileiro - Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, do Município de Barbalha/CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preço, do Tipo Menor Preço, com fins à contratação de serviços de varrição, capinação, colheita de meio fio, poda, coleta e destinação final de resíduos sólidos do Município de Barbalha/CE, conforme Anexo I, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no Centro Administrativo Cleo Henrique Brasileiro - Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, do Município de Barbalha/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. Baixo/CE, 17 de Outubro de 2022. Halisson Macedo de Mello - Presidente da Comissão de Licitação.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento Final - Concorrência Pública Nº 2022.08.03.2. A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento referente a fase de proposta de preços do Certame Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 2022.08.03.2, sendo a seguinte: A empresa Gomes de Mattos Construções e Empreendimentos Ltda sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 7.775.540,34 (sete milhões setecentos e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos). Empresas com propostas desclassificadas: Guanabara Construções, Transportes e Serviços EIRELI, por descumprimento aos itens 9.4 e 9.4.1; EA de Silva Construções, por descumprimento ao item 9; CONSTRUSIER - Construções e Serviços e Terraplenagem, por descumprimento ao item 9.4.1 e Serviço Construções e Serviços e Locações LTDA, por descumprimento ao item 9. lotes do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Índ. - Alto Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. Escadrecimentos: Fone (85) 3532-2469. Barbalha/CE, 17 de outubro de 2022. Moisés Souza Domingos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador: B0D3D5DA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
AVISO DE JULGAMENTO FINAL CONCORRÊNCIA  
PUBLICA Nº 2022.08.03.2**

**Aviso de Julgamento Final Concorrência Pública nº 2022.08.03.2** - A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente a fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 2022.08.03.2, sendo a seguinte: A empresa **GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 7.775.540,34 (sete milhões setecentos e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos). Empresas com propostas desclassificadas: **GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, por descumprimento aos itens 9.4 e 9.4.1; **E A DA SILVA CONSTRUÇÕES**, por descumprimento ao item 9; **CONSTRUSER-CONSTRUCAO E SERVICOS E TERRAPLENAGEM**, por descumprimento ao item 9.4.1 e **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, por descumprimento ao item 9, todos do Edital Convocatório. Mais informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 17 de outubro de 2022.

**MOISES SOUZA DOMINGOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador: F12ACD9C

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 22.09.003/2022 De 22 de setembro de 2022.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA CONDUZIR VEÍCULOS DA RESPECTIVA SECRETARIA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AQUILES SOARES DE SAMPAIO**, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar o controle da condução de veículos próprios e locados pelos servidores desta secretaria;

**RESOLVE:**

Art. 1º. No interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, poderão dirigir veículos próprios e locados, de **transporte individual de passageiros**, da Secretaria de Planejamento e Gestão, devidamente autorizados pelo dirigente máximo da SEPLAG, os seguintes servidores:

- Alex Josberto Andrade Sampaio, CPF nº 702.294.303-68
- José Jesum de Lavor Neto, CPF nº 047.534.733-17
- Geórgine Danilo de Sousa Matos, CPF nº 025.279.403-66
- Wendel do Nascimento Nunes Gonçalves, CPF nº 076.060.253-04
- Marlon Costa Figueiredo, CPF nº 036.605.393-09
- José Jacob Pereira Neto, CPF nº 951.600.863-15

Art. 2º. O condutor deverá possuir habilitação compatível com a categoria do veículo a ser conduzido, bem como, comprovar a

validade da CNH, preencher o Diário de Bordo e o Termo de Responsabilidade do Condutor.

Art.3º. Caberá ao condutor do veículo à responsabilidade pela indenização das infrações de trânsito, possivelmente por ele cometidas, durante o período da autorização, bem como, o cumprimento das normas pertinentes ao uso de veículo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**AQUILES SOARES DE SAMPAIO**  
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão

Portaria publicada no átrio municipal em 22 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
Código Identificador: 3572377E

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 1110001/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR ESTUDANTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO**, SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO**, o pedido formulado pelo servidor **CARLOS CLÉBER BESERRA**, para acompanhamento de pessoa doente na família; **CONSIDERANDO**, a viabilidade jurídica quanto ao pretendido, exposta no parecer da Procuradoria Geral do Município em **Parecer nº. 239/2022/PGM**;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** horário especial de trabalho ao servidor estudante **CARLOS CLÉBER BESERRA**, durante o período letivo, devendo ser comprovado a cada dois meses, a necessidade, mediante apresentação de Declaração atualizada da instituição de ensino.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

**SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO**  
Secretária Municipal da Saúde

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
Código Identificador: 890C4334

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 1110002/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 02/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**





**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PARECER**

**Concorrência Pública Nº 2022.08.03.2**

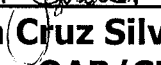
Após análise minudente do Processo Licitatório - **Concorrência Pública Nº 2022.08.03.2**, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos das Zonas Urbana e Rural do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, em especial o do Art. 22, § 1º, que trata da modalidade de Licitação **Concorrência Pública**, e dos Arts. 43 e segs., que versam sobre o procedimento e julgamento.

Desta feita, somos da opinião que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente Processo Licitatório, tendo em vista que este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É O PARECER,

S. M. J.

Barbalha - CE, 21 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro**  
**OAB/CE nº 29.883**  
**Procuradora do Município**



## **- TERMO DE JULGAMENTO -**

### **Concorrência Pública Nº 2022.08.03.2**

**OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos das Zonas Urbana e Rural do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através das Portarias nº 03.01.0028/2022 de 03 de Janeiro de 2022 e nº 01.08.002/2022 de 01 de agosto de 2022, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações, que a Comissão concluiu o julgamento da **Concorrência Pública Nº 2022.08.03.2**, declarando vencedor do certame a seguinte Licitante: a empresa **GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com proposta totalizando o valor de R\$ 7.775.540,34 (sete milhões setecentos e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Barbalha/CE, 22 de novembro de 2022.

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Presidente:** Moises Souza Domingos  
**Membro:** José Ednaldo da Silva  
**Membro:** Francisca Lucivânia de Almeida Silva

*Moises Souza Domingos*  
*José Ednaldo da Silva*  
*Francisca Lucivânia de A. Silva*



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Concorrência Pública nº 2022.08.03.2**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, totalizando sua proposta em R\$ 2.386.098,85 (dois milhões trezentos e oitenta e seis mil noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados:

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha - CE, 23 de novembro de 2022.

.....  
*Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo*  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Concorrência Pública nº 2022.08.03.2**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, totalizando sua proposta em R\$ 2.386.098,85 (dois milhões trezentos e oitenta e seis mil noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha - CE, 23 de novembro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Arodo de Castro Macêdo'.

.....  
Arodo de Castro Macêdo  
Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Concorrência Pública nº 2022.08.03.2**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, totalizando sua proposta em R\$ 617.243,79 (seiscentos e dezessete mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha - CE, 23 de novembro de 2022.

A handwritten signature in black ink, enclosed in a circle.

.....  
Francisco Sandoval Barreto de Alencar  
Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Concorrência Pública nº 2022.08.03.2**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, totalizando sua proposta em R\$ 2.386.098,85 (dois milhões trezentos e oitenta e seis mil noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha - CE, 23 de novembro de 2022.

JUSSARA DE LUNA

BATISTA:61594105391

Digitally signed by JUSSARA DE LUNA BATISTA:61594105391  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR BRSIGN,  
ou=Videoconferencia, ou=36710392000120, cn=JUSSARA DE  
LUNA BATISTA:61594105391  
Date: 2022.11.23 11:24:13 -03'00'

.....  
*Jussara de Luna Batista*  
*Ordenadora de Despesas*  
*Secretaria Municipal de Educação*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

NOME	CARGO	CPF
Maria Elizabeth da Silva Cruz	Coordenador Pedagógico- ETI Maria Linhares Sampaio	949.178.503-63

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de novembro de 2022.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
Código Identificador:D495E882

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.03.2.**

**Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO.** Concorrência Pública Nº 2022.08.03.2. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos pertencentes a Secretaria de Educação das Zonas Urbana e Rural do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** A empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 2.386.098,85 (dois milhões trezentos e oitenta e seis mil noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Jussara de Luna Batista - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**Data da Homologação e Adjudicação:** 23 de novembro de 2022.

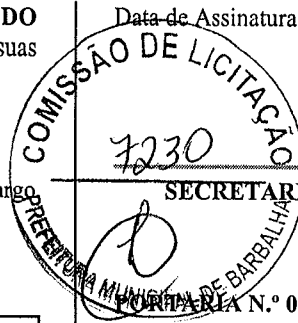
Publicado por:  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:8296484D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. CONCORRÊNCIA**  
**Nº 2021.06.18.1.**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)**

Extrato de Aditivo ao Contrato. CONCORRÊNCIA nº 2021.06.18.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **FLEX AND COMUNICAÇÃO**. Objeto: Contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da produção externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora. Contrato Administrativo firmado em 10 de novembro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia **10 de novembro de 2023** o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jussara de Luna Batista e **FLEX AND COMUNICAÇÃO**.

Data de Assinatura do Aditivo: 10 de novembro de 2022.



Publicado por:  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:4CD3A8C6

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS**  
**PORTARIA**

PORTARIA N.º 01.11.022/2022 De 01 de novembro de 2022.

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

**RESOLVE:**

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

**SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

NOME	CARGO	CPF
Antonio Pereira dos Santos	Assessor de Apoio Operacional	100.491.764-39

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de novembro de 2022.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
Código Identificador:1658929E

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS**  
**PORTARIA**

PORTARIA N.º 01.11.023/2022 De 01 de novembro de 2022.

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

**RESOLVE:**

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

**SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

NOME	CARGO	CPF
Samuel de Santana	Assessor de Apoio Operacional	982.046.703-97

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de novembro de 2022.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
Código Identificador:78C2496C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
PORTARIA

PORTARIA N.º 02.11.003/2022 De 02 de novembro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

E	CARGO	CPF
Francisco Adriano Queiroz	Coordenador de Fiscalização, Parcelamento e Uso do Solo	676.230.343-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
Código Identificador:6B7FE71D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2022.08.03.2.

**Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO.** Concorrência Pública N.º 2022.08.03.2. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos pertencentes a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos das Zonas Urbana e Rural do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** A empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 2.386.098,85 (dois milhões trezentos e oitenta e seis mil noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Arodo de Castro Macêdo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Data da Homologação e Adjudicação:** 23 de novembro de 2022.

Publicado por:  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:049383AD

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.11.018/2022 De 01 de novembro de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

NOME	CARGO	CPF
Francisco Adriano Queiroz	Assessor de Apoio Operacional	676.230.343-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
Código Identificador:C4B9A913

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.11.019/2022 De 01 de novembro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

NOME	CARGO	CPF
José Jaime de Andrade Pereira	Assessor de Apoio Operacional	019.838.213-81

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
Código Identificador:7EF06B6C

SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2022.08.03.2.

**Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO.** Concorrência Pública n.º 2022.08.03.2. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos pertencentes a Secretaria de Saúde das Zonas Urbana e Rural do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** A empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 2.386.098,85 (dois milhões



trezentos e oitenta e seis mil noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Data da Homologação e Adjudicação:** 23 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**DFE7495C

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS  
HÍDRICOS  
AVISO DE JULGAMENTO FINAL CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº 2022.08.31.1**

**Aviso de Julgamento Final Concorrência Pública nº 2022.08.31.1** - A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente a fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 2022.08.31.1, sendo a seguinte: Empresa vencedora **REVERT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 1.388.897,83 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos). Empresas com propostas classificadas: **LIBERTY CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TEOTONIO CONSTRUÇÕES COM. IND. E SERVIÇOS LTDA, URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA EIRELI e SUSTENTARE SANEAMENTO S/A**, por descumprirem o item 9.2 do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 23 de novembro de 2022.

**MOISES SOUZA DOMINGOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**AD3112EF

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.03.2.**

**Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO.** Concorrência Pública nº 2022.08.03.2. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos pertencentes a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos das Zonas Urbana e Rural do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** A empresa **GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, totalizando sua proposta no valor de R\$ 617.243,79 (seiscentos e dezessete mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desen. Social, Mulheres e Direitos Humanos.

**Data da Homologação e Adjudicação:** 23 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**0CCD40E1

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 23.11.001/2022-SECULTE. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. **CONTRATADA:** CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.272.030/0001-69. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-11.08.1/2022-SECULTE. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra, confecção, montagem, instalação elétrica e desmontagem de estruturas para ornamentação natalina em vias urbanas na sede do município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais), **DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2022. **DA VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Francisco David dos Santos Junior e Cicero Erivânio de Macêdo Santos, respectivamente contratante e contratados.

**ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - 7232**  
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**ACB2D15F

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO Nº 035/2022**

CONVOCAÇÃO Nº 035/2022

**REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Concurso Público Nº. 001/2019, conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Convocação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Município, e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de BREJO SANTO- CE , de 08:00 horas as 12:00 horas, na Secretaria de Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos, para POSSE e NOMEAÇÃO.

- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso)
- Fotocópia autenticada do Título de Eleitor bem como comprovante de que está quites perante a Justiça Eleitoral
- Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino)
- Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ( RG )
- Fotocópia autenticada do Cartão do CPF
- Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do curso exigido no Edital, bem como registro para o exercício da profissão no Conselho de classe pertinente ao cargo pleiteado.
- 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes)
- Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos
- Fotocópia da Carteira de Vacinação para menores de seis anos (maior de sete anos declaração da escola)



CONTRATO Nº 22.12.01/2022

Contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos das Zonas Urbana e Rural do Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barbalha/CE, e de outro GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua José Francisco do Nascimento nº 558, Betolandia, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.274.772/0001-29, neste ato representada por Jose Arthur Xenofonte Gomes de Mattos, portador do CPF nº 042.177.763-06, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2022.08.03.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Saúde, e de **CONTRATADA** para **GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barbalha, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde das Zonas Urbana e Rural do Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ 2.386.098,85 (dois milhões trezentos e oitenta e seis mil noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

#### **CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;



c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será notificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

#### CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

#### CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0111.2.098.0000	3.3.90.39.00

#### CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão ser acompanhados de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Saúde, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.



- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

### CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

### CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



#### **CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

12.3 - A gestão do futuro contrato será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo Ordenador de Despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.4 - A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.4.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

12.5 - Fica designado à servidora Sra. Désirée de Sá Barreto Diaz Gino, inscrita no CPF sob o nº 326.495.253-04, especialmente, para este fim conforme Portaria nº 14.07.004/2022, de 14 de julho de 2022, para a fiscalização do referido Contrato.

#### **CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

#### **CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

#### **CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbalha - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.


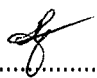
Barbalha/CE, 22 de dezembro de 2022.



  
\_\_\_\_\_  
Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)  ..... CPF nº 041.052.783-12
- 2)  ..... CPF nº 901.783.136.72

**ADRIANA FERNANDES B DE O FREIRE**

**AMANDA AMARAL DA SILVA**

**NATANA KELLY GOMES DE SOUSA**

Publicado por:

Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro  
Código Identificador:0ACEB731

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22.12.01/2022, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.03.2**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº 22.12.01/2022, referente à Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 2022.08.03.2. **Partes:** O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde das Zonas Urbana e Rural do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 2.386.098,85 (dois milhões trezentos e oitenta e seis mil noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Prazo de Execução:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo e Jose Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

Barbalha/CE, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:

José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:A468BDCC

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.07.5**

Extrato de aditivo DE SUPRESSÃO CONTRATUAL ao Contrato. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.07.5.** Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e **GILSON GRANGEIRO GARCIA.** Objeto: Locação de bem imóvel, situado na Vila São Francisco, S/N, Sítio Venha Ver – Parque Bulandeira, Barbalha-Ce, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde do Sítio Venha Ver da Secretaria de Saúde de Barbalha – CE. Contrato Administrativo firmado em 10 de janeiro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. 65, § I. **ACORDAM** suprimir em 25 % (vinte e cinco por cento) os valores contratuais. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Gilson Grangeiro Garcia.

Data de Assinatura do Aditivo: 01 de março de 2022.

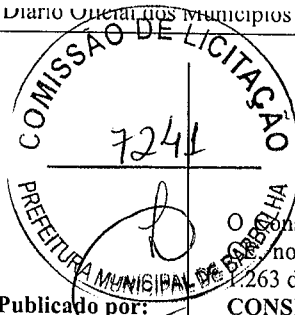
Publicado por:

José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:E1B7197F

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 11.01/2022**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO



COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF E DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO 1º SEMESTRE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barbalha – no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.263 de 16 de outubro de 1995 e,

**CONSIDERANDO** o conteúdo dos Relatórios de Desempenho do Cofinanciamento Estadual em que se apresentaram as metas cumpridas por mês de execução: famílias atendidas, acompanhadas e que participam regularmente de grupos no âmbito do PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família);

**CONSIDERANDO** a análise qualitativa, embasada no objetivo geral do PAIF, pontos positivos, dificuldades e avanços apresentados em reunião ordinária no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF ANO: 2022 PERÍODO: 1º SEMESTRE;

**Art. 2º** - Aprovar o RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – BE, ANO: 2022 PERÍODO: 1º SEMESTRE;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Barbalha-CE, 03 de MAIO de 2022.

**MARIA ARIVANDA PEREIRA**

Presidenta Do Conselho Municipal De Assistência Social – Cmas

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes  
Código Identificador:A04BA265

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 12.01/2022**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barbalha-CE, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.263 de 16 de outubro de 1995 e,

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Plano de Ação para a consecução de atividades e Planos durante o Exercício de 2022 do Ministério da Cidadania;

**CONSIDERANDO** a reunião ocorrida em 20 de dezembro de 2022 no âmbito do CMAS, em que foi apresentado, debatido e aprovado o referido Plano de Ação;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação referente ao Exercício de 2022 do Ministério da Cidadania, conforme Portaria de Nº 102 de 29 de setembro de 2022;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barbalha – CE, 20 de DEZEMBRO de 2022.

**MARIA ARIVANDA PEREIRA**

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes  
Código Identificador:D861ED85

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES